

DECRETO Nº 06/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Define calendário anual das audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas, para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2021: 24 de fevereiro de 2022, às 10:00h,
1º Quadrimestre de 2022: 25 de maio de 2022, às 10:00h, e,
2º Quadrimestre de 2022: 28 de setembro de 2022, às 10:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal